



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.544, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 172.588,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 172.588,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), autorizado pela Lei 5203 de 04/03/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.08			EDUCAÇÃO	
02.08.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)	
	604	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.811,60
	605	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.776,40
Total da Crédito Especial				172.588,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 172.588,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia do mês de março de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA FAZENDA